



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Telefax: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 02/02/2020 a 03/02/2020

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 1064 de 23 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2020 no valor de R\$1.066.250,53 (Um Milhão Sessenta e Seis Mil Duzentos Cinquenta Reais Cinquenta e Três Centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12.01.02.15 451.0029.3110 - Pavimentação de Vias Públicas Municipais - Pré-Sal		
44900000 - Aplicações Direta	Fonte Recurso 260	R\$1.066.250,53
Fonte 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.		
TOTAL		R\$1.066.250,53

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentaria do presente crédito especial até o limite de 30%, utilizando como fonte recursos disponíveis conforme disposto no & 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1064 - Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2018/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Telefax: (38) 3228-2282

acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0029 SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO: 3110 - Pavimentação de Vias Públicas Municipais - Pré-Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	VIAS PAVIMENTADAS	m2	19.386,00	R\$1.066.250,53

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal